



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser Contratado: Contratação de apresentação, preparação e distribuição de refeição para o evento “RECEPTIVO DE CORAIS ITALIANOS”.

Data: 11 de agosto de 2025.

1 – Prioridade: URGENTE

2 – Requisitante:

a) Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, Diretoria de Cultura

3 – Proveniente de:

☒

Recurso Próprio

☐

Convênio

☐

outros

Dotação:

4 – Objeto: Produto/Serviço

5 – Valor Global: R\$ 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais).

6 – Prazo de Execução: 15/08/2025

7 – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação da Associação Amici Della Polenta para apresentação, preparação e distribuição de refeição para os corais italianos e locais que se apresentarão no dia 15 de agosto de 2025 no Município de Urussanga.

VANIO COMIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte fará um almoço receptivo para dois coros italianos de jovens entre 13 e 22 anos como contrapartida à apresentação gratuita que farão no município, no dia 15 de agosto de 2025, juntamente com o coral do Projeto Escola de Artes, que acontece no Parque Municipal Ado Cassetari Vieira semanalmente, além do Coral Santa Cecília de Urussanga. Durante o almoço será oferecido ragu com polenta.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A contratação da Associação Amici Della Polenta justifica-se pela popularidade do **Tombo da Polenta**, uma das apresentações mais apreciadas na região. A apresentação do “**Mini Tombo da Polenta**” visa agregar culturalmente ao evento de recepção aos coros vindos da Itália, bem como oferecer uma refeição tipicamente italiana aos visitantes. O valor cobrado pela Associação Amici Della Polenta não contempla a mão de obra dos integrantes, pois visa apenas cobrir os gastos com os ingredientes e demais objetos a serem utilizados para a produção da **polenta e ragu** que serão oferecidos durante o almoço.

A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição.

Neste caso, justificamos a contratação do serviço através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a associação em questão, uma vez que possui documentos que comprovam a mesma competência técnica necessária para atender à demanda. Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de serviço exclusivo, sendo este o único encontrado que atende às necessidades da demanda em questão, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Mini Tombo da Polenta: polenta com molho ragu para aproximadamente 130 pessoas.	R\$ 1.504,00

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A contratação da Associação Amici Della Polenta visa oferecer uma apresentação artística e cultural que agrega ao evento de recepção de dois coros italianos compostos por jovens entre 13 e 22 anos, que farão uma apresentação gratuita no dia 15 de agosto de 2025, bem como oferecer uma refeição como contrapartida à apresentação. O valor contempla os ingredientes e demais utensílios/objetos a serem utilizados para a preparação e distribuição da polenta com molho ragu.

5. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS: (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 13.144/2021)

Por tratar-se de apresentação de cunho cultural e artística, cada artista apresenta suas peculiaridades, sendo este único na região. Como o valor contempla apenas as despesas dos ingredientes e demais utensílios/objetos a serem utilizados na preparação e apresentação do “Mini Tombo da Polenta”, as notas apresentadas para justificar o valor cobrado difere

ÓRGÃO	VALOR	TIPO DE COMPROVAÇÃO
MUNICIPIO DE NOVA VENEZA	R\$ 8.900,00	Nota fiscal

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n. ° 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não será parcelada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8. Gestor do contrato: VANESSA LOPES - SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

9. Fiscal do contrato: GIULIA CECHINEL DE OLIVEIRA – DIRETORA DE ENSINO

Vanessa Lopes
Secretária de Cultura, Turismo e Esporte e
Gestora do contrato

Vanio Comin
Secretário de Administração

Giulia Cechinel de Oliveira
Diretora de Ensino e Fiscal do Contrato